



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 98520241177

SEGUNDA, 13 DE MAIO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 985 SUPLEMENTO 01

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

SUMÁRIO

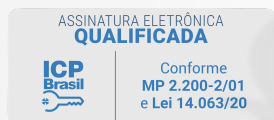
► Prefeitura Municipal	2
PROCESSO n°: 352/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2024	2
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	6
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	7
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	9
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	10
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	11
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	12
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	13
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	14

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

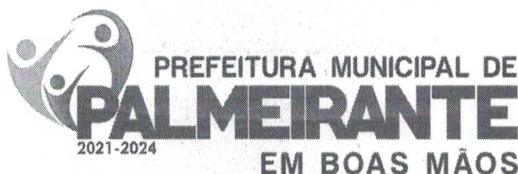
por meio do código de verificação ou QR Code.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

98520241177



FOLHA Nº:

Palmeirante – TO, 13 de maio de 2024.

PROCESSO nº: 352/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço.

RECORRENTE: L F M ALBUQUERQUE

RESPOSTA AO RECURSO

Preliminarmente,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa L F M ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ 48.129.959/0001-58, por discordar da decisão da Pregoeira em classificar e habilitar a empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELI, no âmbito do ITEM 9.17 do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Às 13:33 do dia 16/04/2024 foi dada abertura ao Pregão eletrônico em epígrafe, no portal Bolsa de Nacional de Compras – BNC, sagrando-se vencedora DOS ITENS 32 E 47 a empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELI.

Em 02/05/2024 10:57 min, desse mesmo dia, a empresa L F M ALBUQUERQUE manifestou intenção de recurso alegando: “A empresa Supermercado Lopes Eireli, não apresentou alvará com licença para transporte de alimentos perecíveis. Que é exigido no edital, sendo assim, deixou de apresentar um documento, causando sua inabilitação em todos os lotes.”.

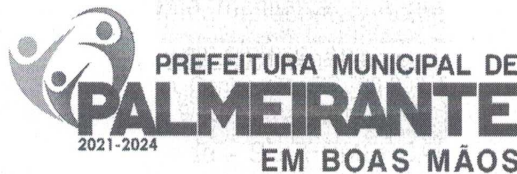
Em 06/05/2024 17:01min, a recorrente apresentou, tempestivamente, suas razões de recurso, juntada aos autos, alegando, em síntese, que:

Resumidamente, a recorrente solicita que seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, e, ao final, a recorrida - SUPERMERCADO LOPES EIRELI - deve ser desclassificada pelo não cumprimento as exigências editalícias, por não apresentar o documento com a especificação exigida (ALVARÁ SANITÁRIO), o que a impossibilita de fornecer produtos perecíveis, com a qualidade exigida, conforme determina o edital. Sendo assim os itens 32- Linguiça Calabresa e 47- Ovos de Galinha, que são perecíveis, não podem ser fornecidos pela empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELLI.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO DO RECURSO

Inicialmente, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujas razões

E-Mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77.798-000, Palmeirante/TO
CNPJ nº 25.064.049/0001-39 / Telefone: *63* 3493-1276



FOLHA Nº: _____

deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A recorrente apresentou as razões, conforme previsto na lei e no edital do certame, via funcionalidade do sistema, as quais ficaram disponíveis para quem delas quisesse ter conhecimento.

Transcorrido o prazo para as contrarrazões certifica que não foi apresentada contrarrazões recursais, nos termos e prazo legal.

O Recurso reúne, portanto, as condições de admissibilidade.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

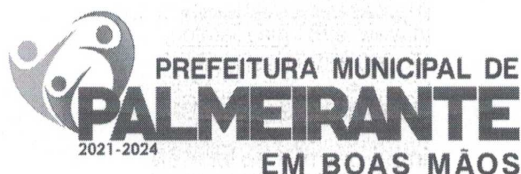
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." (grifado)

São requisitos de admissibilidade: existência de um ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação, pedido de nova decisão, legitimidade da parte recorrente, interesse recursal, competência do órgão julgador a quem o recurso foi dirigido e o não exaurimento da decisão final na esfera administrativa devem necessariamente ser observados.

No caso em tela, a manifestação da intenção de recorrer foi apresentada tempestivamente, objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entendesse qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente.

E-Mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77.798-000, Palmeirante/TO
CNPJ nº 25.064.049/0001-39 / Telefone: *63* 3493-1276

9



FOLHA Nº:

A empresa recorrida cadastrou sua proposta de preços no Sistema BNC, juntando a proposta inicial e os documentos de habilitação, conforme exigido no edital.

Ocorre que, ao analisar tanto a proposta quanto a documentação habilitatória apresentada, vislumbra-se ter sido apresentado ALVARÁ SANITÁRIO vigente, porém em desacordo com o exigido no item 9.17 do edital – licença da vigilância sanitária para transporte especialmente os alimentos de natureza perecível - visando garantir a qualidade dos produtos no que se refere a armazenagem e distribuição, mantendo – os dentro das condições climáticas que assegure a manutenção de sua qualidade.

Para a devida análise recursal os “ALIMENTOS PERECÍVEIS” são aqueles que precisam de temperaturas especiais para a sua conservação, podendo estragar e apresentar riscos à saúde de quem vai consumi-los. São exemplos de alimentos perecíveis aqueles de origem animal e vegetal que contêm muita água e não costumam durar mais que uma semana sob refrigeração, como vegetais frescos, leite e derivados, carnes, frutas, peixes, frutos do mar e ovos.

Nesse mesmo diapasão, demonstra-se o significado da palavra perecível.

DICIO Dicionário Online de Português

Buscar no Dicionário

perecível

Lexicógrafa responsável: Débora Ribeiro

Significado de Perecível

adjetivo

Que pode perecer; que se deteriora, estraga com o tempo; deteriorável: alimento perecível.

expressão

Mercadoria Perecível. Mercadoria que deve ser consumida o mais rapidamente possível para evitar que apodreça, especialmente falando de alimentos (frutas, verduras, legumes etc.).

Etimologia (origem da palavra **perecível**). A palavra perecível deriva da junção do verbo perecer, com o sentido de "morrer, extinguir-se" + vel.

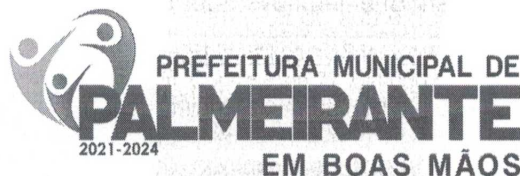
Sinônimos de Perecível

Perecível é sinônimo de: efêmero, perecedor, deteriorável

Em lógica decorrência dos fatos narrados, a Recorrente limitou-se a expor argumentos técnicos na tentativa de demonstrar um eventual erro na análise técnica da proposta

E-Mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br
 Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77.798-000, Palmeirante/TO
 CNPJ nº 25.064.049/0001-39 / Telefone: *63* 3493-1276

C



FOLHA Nº:

vencedora, onde foram classificados os itens 32 - LINGUIÇA CALABRESA e 47 - OVOS DE GALINHA (DUZIA), sendo que são alimentos perecíveis e que a empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELI não atendeu o exigido no item 9.17 do edital – licença da vigilância sanitária para transporte especialmente os alimentos de natureza perecível.

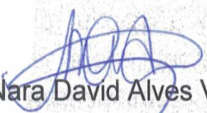
As licitações públicas são regidas por diversas normas e princípios que devem ser respeitados e aplicados pelo Pregoeiro/Presidente da CPL, quando deles se fizerem necessários, sabendo que, quem conduz a sessão deve equilibrar o uso desses princípios conforme a situação e que a adoção de um princípio não anula o outro, pois os princípios, ao contrário das regras ou normas, não são incompatíveis entre si.

Pela análise da doutrina e jurisprudência apresentada é de se concluir que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e igualdade entre os licitantes, com a busca da melhor proposta, a Administração deve ter a sua atuação pautada na impessoalidade, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.

III - DA DECISÃO

Considerando a modalidade se tratando de Pregão, quando interposto o Recurso Administrativo, este será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que é a Autoridade quem praticou o Ato ora impugnado. O Pregoeiro, que praticou o Ato impugnado (o qual deu ensejo ao Recurso Administrativo), poderá reformar a sua decisão ou mantê-la. Caso o Pregoeiro decida por acatar o recurso e corrigir o Ato, a licitação prosseguirá normalmente. Se o Pregoeiro mantiver a sua decisão, negando as razões alegadas no Recurso, o processo licitatório será encaminhado à apreciação da autoridade competente (superior), devidamente informado, com a fundamentação do indeferimento do Recurso. A autoridade competente poderá retificar a decisão que fora proferida ou mantê-la.

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e no mérito JULGO PROCEDENTE. Por todo exposto, e no uso das atribuições previstas no art. 165, §2º, da Lei n. 14.133/2021, diante das alegações da empresa recorrente, esta pregoeira RECONSIDERA a decisão que classificou e habilitou OS ITENS 32 E 47 para empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELI, devendo ser mantida a classificação e habilitação da empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELI nos outros itens não perecíveis, haja vista que foi atendida a especificação exigida no Edital, cumprindo as cláusulas editalícias e legislação vigente.


Nara David Alves Vaz
Pregoeira

E-Mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77.798-000, Palmeirante/TO
CNPJ nº 25.064.049/0001-39 / Telefone: *63* 3493-1276

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**2º Termo Aditivo de Prazo****Contrato n° 39/2023****Protocolo n° 2142/2022****Processo Administrativo N° 163/2022****Tomada de Preço N° 13/2022**

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato n° 39/2023**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 911248/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato no 39/2023.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de agosto de 2023.

Período de Vigência do Aditivo: 10 de agosto a 10 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-75e97d-14052024083822**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 39/2023

Protocolo nº 2142/2022

Processo Administrativo Nº 163/2022

Tomada de Preço Nº 13/2022

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPFICNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato nº 39/2023**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 911248/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contato no 39/2023.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Período de Vigência do Aditivo: 10 de novembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por



meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3b2a97-14052024084447**



EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prazo

Contrato n° 39/2023

Protocolo n° 2142/2022

Processo Administrativo N° 163/2022

Tomada de Preço N° 13/2022

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Quarto Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato n° 39/2023**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 911248/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato no 39/2023.

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2024.

Período de Vigência do Aditivo: 09 de fevereiro a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1da208-14052024084640**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

5º Termo Aditivo de Prazo

Contrato n° 39/2023

Protocolo n° 2142/2022

Processo Administrativo N° 163/2022

Tomada de Preço N° 13/2022

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro - fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Quinto Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato n° 39/2023**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 911248/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato nº 39/2023.

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de maio de 2024.

Período de Vigência do Aditivo: 09 de maio a 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f3332e-14052024084916**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**4º Termo Aditivo de Prazo****Contrato nº 72/2022****Protocolo nº 863/2022****Processo Administrativo Nº 72/2022****Tomada de Preço Nº 06/2022**

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Quarto Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato nº 72/2022**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica, do município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 921706/2021-Proposto nº 050050/2021 celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato nº 72/2022.

Data da Assinatura do Aditivo: 22 de junho de 2023.

Período de Vigência do Aditivo: 22 de junho a 22 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6a4df5-14052024085046**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**5º Termo Aditivo de Prazo****Contrato nº 72/2022****Protocolo nº 863/2022****Processo Administrativo Nº 72/2022****Tomada de Preço Nº 06/2022**

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Quinto Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato nº 72/2022**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica, do município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 921706/2021-Proposto nº 050050/2021 celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato nº 72/2022.

Data da Assinatura do Aditivo: 22 de setembro de 2023.

Período de Vigência do Aditivo: 22 de setembro a dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-49ee18-14052024085205**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**6º Termo Aditivo de Prazo****Contrato nº 72/2022****Protocolo nº 863/2022****Processo Administrativo Nº 72/2022****Tomada de Preço Nº 06/2022**

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: sexto Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato nº 72/2022**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica, do município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 921706/2021-Proposto nº 050050/2021 celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato nº 72/2022.

Data da Assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2023.

Período de Vigência do Aditivo: 22 de dezembro de 2023 a 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1deff8-14052024085725**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**7º Termo Aditivo de Prazo****Contrato nº 72/2022****Protocolo nº 863/2022****Processo Administrativo Nº 72/2022****Tomada de Preço Nº 06/2022**

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirante-TO.

Contratado: **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO.

Objeto: Sétimo Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato nº 72/2022**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica, do município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 921706/2021-Proposto nº 050050/2021 celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos, no projeto básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contrato nº 72/2022.

Data da Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2024.

Período de Vigência do Aditivo: 22 de março a 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5e2fc1-14052024085926**